



SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

2006 – 2007



46212 014014/2006-10

Por este termo aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho, celebrado com fundamento no Art. 611 da CL T, o SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ, estabelecido à Rua Marechal Deodoro, 252, 3º andar, nesta Capital e o SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANÁ, estabelecido à Rua Augusto Stresser, nO 600, nesta Capital, representando respectivamente a categoria profissional e a econômica, por seus respectivos presidentes, abaixo nominados, vem retificar cláusula 3a da Convenção, o que fazem nos seguintes termos:

A cláusula 3a da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANA e o SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO PARANÁ referente a 2006/2007 passa a ter a seguinte redação:

"03 - CORREÇÃO SALARIAL

A partir de primeiro de maio de 2006 os salários serão corrigidos aplicando-se o percentual de 4,0% (quatro por cento) sobre o salário praticado em trinta de abril de 2005, compensando-se os reajustes espontâneos concedidos neste período, respeitada a proporcionalidade.

Parágrafo Primeiro - Aos admitidos após maio de 2005 será garantido o percentual proporcional do índice em relação aos meses trabalhados.

Parágrafo Segundo - Poderão ser compensados todos os reajustes espontâneos ou compulsórios concedidos no período de maio de 2005 a abril de 2006.

Parágrafo Terceiro - Com a aplicação dos reajustes previstos nesta cláusula ficam zeradas todas e quaisquer diferenças salariais existentes no período de maio/05 e abril/06.

Parágrafo Quarto - As diferenças salariais retroativas a maio poderão ser pagas juntamente com os salários do mês de novembro/06, do mês de dezembro/06 e do mês de janeiro/07, inclusive o auxílio alimentação, e adicional insalubridade."

O presente Termo Aditivo é extraído em cinco vias de igual teor e data, assinado pelos presidentes dos sindicatos das categorias profissional e econômica.

Lia Mello de Almeida

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DO PARANÁ –SINDIFAR

CNPJ 77.636.363/0001-42 Carta: Sindical: 012.183.01221-0

Lia Mello de Almeida

Presidente

CPF 405.058.479-49

Luis Rodrigo Schruber Milano

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO

PARANÁ - SINDIPAR

CNPJ: 76.682.988/0001-88 - Registro Sindical: 024.392.88265-2

Luis Rodrigo Schruber Milano

Presidente

CPF 752.814.499-15

46212 019593/2006-97
Ministério do Trabalho
do art. 10 da CLT, o presente instrumento de Trabalho foi recebido para registro em
administrativo, no dia 22 de Dezembro de 2006.
Vers Luis Ferraz de Souza
Seção de Relação do Trabalho/DRT/PR
Mat. 110